



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.260, DE 11 DE JUNHO DE 1990

= Acrescenta Programas ao Plano Plurianual para o período
1990 a 1993 =

=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 1.216, de 29 de Novembro de 1989, abrangendo o período de 1990 a 1993, os programas, a seguir, detalhados pelos Anexos I e II, integrantes desta Lei :

- Construção e Reparos em próprios municipais;
- Desapropriação de áreas para praças, ruas e avenidas;
- Construção de um sanitário em cemitério.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 11 de Julho de 1990

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.

Edwin Luiz Brondi de Carvalho

EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO - Secretário Municipal de Administração

Clóvis de S. Coelho

DR. CLOVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal